

AV ENGENHEIRO ARTUR SEGURADO, 615 -

Jd. Leonor

13041-070 - Campinas - SP

Brasil

Phone: +55 (19) 3731 5800 Mail: sac@testo.com.br

Endereço de Cobrança:

AFERITEC

CNPJ/CPF: 00.225.796/0001-80 I.E: 535189879111

RUA CESAR LADEIRA, 183 -

PAULICÉIA

13424-385 - Piracicaba - SP

Brasil



AFERITEC COMPROVAÇÕES METROLOGICAS E COMERCIO

LTDA

RUA CESAR LADEIRA, 183 -

PAULICÉIA

13424-385 - Piracicaba - SP

Brasil

Incoterm: EX WORKS

Data Entrega estimada: 28/08/2020 Lista de preço: Vendas (Dentro)



Cotação N° SO52804

Sua Referência	Data da Cotação	Vendedor	Condições de Pagamento
	19/08/2020	Jaqueline Ferreira dos Santos	Boleto - 28 Dias

Descrição	Imposto	Quantidade	Preço Unitário	Preço
[0530 9022] Serv. Cal. Acreditado CGCRE - Gás O2 - Dois pontos 2,7% e 10% - Com emissão de símbolo da acreditação. TAG / Identificação: n/a. Critério de aceitação: n/a. Ponto(s) de calibração: 2,7 e 10%mol/mol NCM(Serviços)	ISSQN Saida 5% (não incluso)*, COFINS Saida 7.60%*, PIS Saida 1.65%*	1,000 UN	499,00	499,00 R\$
[0530 9017] Serv. Cal. Acreditado CGCRE - Gás CO - Dois pontos 140 e 1000umol/mol - Com emissão de símbolo da acreditação. TAG / Identificação: n/a. Critério de aceitação: n/a. Ponto(s) de calibração: 140 e 1000umol/mol NCM(Serviços)	PIS Saida 1.65%*, ISSQN Saida 5% (não incluso)*, COFINS Saida 7.60%*	1,000 UN	499,00	499,00 R\$
			Total Líquido	998,00 R\$
			Impostos:	0,00 R\$
			Frete :	0,00 R\$

Telefone: +55 (19) 3731 5800 | Fax: +55 (19) 3731 5819 | E-mail: sac@testo.com.br | Site: www.testo.com.br | Reg: 352155574570 | CNPJ 03.144.465/0001-04





Testo do Brasil AV ENGENHEIRO ARTUR SEGURADO, 615 -Jd. Leonor 13041-070 - Campinas - SP Brasil

Phone: +55 (19) 3731 5800 Mail: sac@testo.com.br

DescriçãoImpostoQuantidadePreço UnitárioPreçoSeguro : 0,00 R\$

Total: 998,00 R\$

O presente orçamento poderá ser reajustado após realização do processo de calibração, caso o instrumento apresente resultados fora de seus padrões de fabricação e/ou dos critérios estabelecidos pelo cliente. Poderá haver a necessidade de substituição de novas peças e/ou realização de novos serviços mediante aprovação prévia do cliente

Boleto - 28 Dias

*** Proposta válida no período de 7 dias uteis após o envio deste orçamento *** (Não válido temporariamente devido à atual situação instável da taxa de câmbio internacional, consulte seu contato na Testo)



AV ENGENHEIRO ARTUR SEGURADO, 615 - Jd. Leonor 13041-070 - Campinas - SP Brasil

Phone: +55 (19) 3731 5800 Mail: sac@testo.com.br

TESTO FORNECE EXCLUSIVAMENTE COM BASE NAS CONDIÇÕES ANEXAS. VERIFIQUE TODOS OS DETALHES CUIDADOSAMENTE E ENVIAR SUAS RECLAMAÇÕES DENTRO DE PRAZO DE 2 DIAS DE ACORDO DO PEDIDO. APÓS ESTE PERÍODO O PEDIDO ESTÁ VALIDADO CONFORME O TERMO ABAIXO.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A TESTO DO BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Engenheiro Artur Segurado, n° 615, Jardim Leonor, Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.041-070, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.144.465/0001-04, neste ato denominada "Vendedora", formaliza a venda do(s) produto(s) relacionado(s) anteriormente ao "Comprador", também qualificado anteriormente.

- a) Considerando que o presente pedido pode conter tanto a venda de instrumentos e peças como a prestação de serviços;
- b) Considerando que o presente Pedido está condicionado à Nota Fiscal de Venda e de Prestação de Serviços, a ser emitida pela Vendedora;
- c) Considerando que, havendo a compra de instrumento(s) ou peça(s) e a contratação de prestação de serviço(s) no mesmo pedido, serão emitidas duas Notas Fiscais diferentes, a presente relação comercial será regida pelos seguintes termos:

Das Condições do Pedido, Da Entrega do(s) Produto(s) e Realização do(s) Serviço(s):

- 1) Para que o pedido de venda seja aceito, o formulário deve estar devidamente preenchido, contendo as informações do Comprador, características do produto e dos serviços contratados, a forma discriminada do pagamento e a assinatura das partes, ficando sujeito à aprovação do crédito do Comprador e sua regularidade cadastral perante os órgãos de proteção ao crédito, observando-se o limite mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o faturamento relacionado à compra de equipamentos, não havendo limite mínimo para a contratação de serviços.
- 2) O faturamento será efetuado na data convencionada, independentemente da retirada do(s) produto(s) pelo Comprador ou da prestação do serviço.
- 3) O pagamento do(s) instrumento(s) adquirido(s) ou a prestação do(s) serviço(s) contratado(s) deverá ser feito de acordo com a condição exposta neste orçamento mediante emissão de boleto bancário suscetível a protesto em caso de inadimplemento, salvo acordo diverso estabelecido entre as partes.
- 4) A entrega do(s) instrumento(s) será efetuada na sede da Vendedora, mediante apresentação do presente pedido, por pessoa(s) devidamente autorizada(s) pelo Comprador.
- 5) Em caso de inadimplência, a Vendedora poderá se recusar a entregar o(s) instrumento(s) ou peça(s) ao Comprador, bem como a prestar o serviço eventualmente contratado.
- 6) A retirada do(s) produto(s) adquiridos será feita somente em dias úteis, das 8:00h às 12:00h ou das 13:00h às 17:00h e está sujeita a disponibilidade do produto em estoque, desde que estejam concluídos todos os acertos técnicos e comerciais necessários à execução deste pedido.
- 7) A prestação dos serviços contratados obedecerá aos seguintes prazos, desde que estejam concluídos todos os acertos técnicos e comerciais necessários à execução deste pedido:
- a) Somente calibração, até 10 dias úteis para pontos padrões e até 15 dias úteis para pontos especiais, desde que não haja necessidade de outra manutenção ou ajuste.
- b) No caso de reparo e que a(s) peça(s) necessária(s) tenha(m) em estoque, até 5 dias úteis após a aprovação da cotação.
- c) No caso de equipamentos novos ou peças que necessitem importação, de 20 a 40 dias após a aprovação da cotação.
- 8) A validade da proposta para prestação de serviços será de 07 (sete) dias, salvo acordo diverso estabelecido entre as partes. Caso a cotação não seja aprovada ou o instrumento enviado não tenha possibilidade de reparo/calibração, este será devolvido ao Comprador, sem execução do serviço, pelo meio de transporte indicado pelo Comprador, com frete a cobrar, ou poderá ser retirado pelo Comprador na sede da Vendedora. Caso o Comprador não indique transporte, se recuse a retirar o equipamento na sede da Vendedora ou se recuse a arcar com os custos do frete, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias o instrumento poderá ser descartado de forma apropriada pela Vendedora, não tendo o Comprador qualquer direito a restituição ou indenização.
- 9) A cotação dos serviços ou peças do presente pedido poderá sofrer alteração caso o instrumento necessite ajuste ou reparo. A cotação oficial somente poderá ser feita após análise do Instrumento pela Assistência Técnica da Vendedora.
- 10) A nota fiscal de valores será emitida com os dados do Comprador constantes no presente pedido e nos cadastros da Vendedora. Qualquer alteração deve ser expressamente solicitada por escrito e com prazo de antecedência de 15 dias.
- 11) O faturamento dos valores com venda de instrumentos ou peças e a respectiva emissão de Nota Fiscal será feito separadamente do faturamento dos serviços prestados, para os quais também serão emitidas diferentes Notas Fiscais.
- 12) A Vendedora não aceitará equipamentos enviados para reparo/calibração sem nota fiscal, recusando-o no ato da entrega. Caso não seja possível a emissão de nota fiscal, o Comprador deverá enviar uma declaração de envio de instrumento para reparo/calibração.
- 13) Em decorrência de casos fortuitos ou motivos de força maior, os prazos para fornecimento do(s) instrumento(s), da(s) peça(s) ou de prestação do(s) serviço(s) contratado(s) poderão ser dilatados pelo tempo que durar o impedimento, tais como irregularidades no suprimento de matérias-primas, paralisação do trabalho, acidentes nos equipamentos essenciais à produção ou quaisquer outras circunstâncias fundamentais que impossibilitem a execução dos pedidos nos prazos previstos.



AV ENGENHEIRO ARTUR SEGURADO, 615 - Jd. Leonor 13041-070 - Campinas - SP Brasil

Phone: +55 (19) 3731 5800 Mail: sac@testo.com.br

14) Caso o pedido seja cancelado total ou parcialmente pelo Comprador após sua regular aprovação nos termos deste, incidirá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor do(s) produtos(s) ou serviço(s) cancelados, a favor da Vendedora. 15) O Comprador não poderá solicitar alterações nesse pedido, salvo autorização concedida pela Vendedora, condicionada à análise do processo de fabricação do(s) produto(s) pela Vendedora. Caso haja qualquer alteração, o Comprador deverá ressarcir as despesas provenientes dessa alteração.

16) Os tributos incidentes sobre a aquisição de responsabilidade do Comprador não estão compreendidos no preço do(s) produto(s) e deverão ser recolhidos conforme determinações legais.

Condições Específicas dos Serviços de Calibração

- 17) A calibração realizada pelo Laboratório de Calibração da Testo do Brasil é por método de comparação. Para a calibração de monitores de gases, medidores de temperatura e/ou umidade, nossas calibrações são acreditadas pela CGCRE. Para calibrações de Temperatura Infravermelho, Velocidade, Ponto de Orvalho, Pressão e Analisador de Qualidade de Óleo, nossos certificados de calibração são rastreáveis ao SI (RBC e/ou equivalentes).
- 18) Os pontos, denominados "Pontos Padrões", pré-determinados na calibração dos Medidores de Temperatura e Umidade são descritos a seguir:

Umidade: 30%, 50% e 75%UR com temperatura de referência a 25° C - CMC - 10 à 20%u.r. (1,6%u.r.) - 20 à 30%u.r. (1,7%u.r.) - 30 à 50%u.r. (1,8%u.r.) - 50 à 75%u.r. (2,1%u.r.) - 75 à 90%u.r. (2,4%u.r.), podendo variar até 1%u.r. do ponto solicitado. Temperatura: 10° C, 30° C e 50° C - CMC (0,3°C), podendo variar até $0,5^{\circ}$ C do ponto solicitado.

19) Os pontos, denominados "Pontos Padrões", pré-determinados na calibração dos termômetros são:

CMC - Temperatura Banho: -20°C, 0°C e 60°C - CMC (0,2°C), podendo variar até 0,5°C do ponto solicitado.

CMC - Temperatura Câmara: 10°C, 30°C e 50°C - CMC (0,3°C), podendo variar até 0,5°C do ponto solicitado.

20) Os pontos, denominados "Pontos Padrões", pré-determinados na calibração dos Medidores de Velocidade do Ar são descritos a seguir: Velocidade: 3,0m/s, 5,0m/s e 10m/s, podendo variar até 0,5m/s do ponto solicitado.

21) Os prontos, denominados "Pontos Padrões", pré-determinados na calibração de Ponto de Orvalho são descritos a seguir: Ponto de orvalho -30°C tdp e 0°C tdp, podendo variar até 2°C tdp do ponto solicitado.

22) Os pontos de calibração dos analisadores de gases são descritos a seguir:

CMC - 02 - 2.7, 5.0 = 10% (0,2%) - CO 140 μ mol/mol (5 μ mol/mol) e CO 1000 μ mol/mol (18 μ mol/mol) - CO2 400 μ mol/mol (12 μ mol/mol), 1400 μ mol/mol (32 μ mol/mol) e 5000 μ mol/mol (75 μ mol/mol) - SO2 5000 μ mol/mol (12 μ mol/mol), NO 800 μ mol/mol (16 μ mol/mol) - NO2 100 μ mol/mol (6 μ mol/mol) - H2S 200 (8 μ mol/mol) e CH4 5000 μ mol/mol (100 μ mol/mol).

23) Os pontos, denominados "Pontos Padrões", pré-determinados na calibração de Pressão são descritos a seguir:

Faixa: 0 a 1000 Pa distribuídos em 05 pontos ao longo da faixa.

24) Os prontos pré-determinados na calibração de Analisador de Qualidade de Óleo são descritos a seguir:

Pontos de qualidade de óleo: 4%TPM e 24%TPM podendo variar até ±2%TPM.

Pontos de temperatura: 50°C podendo variar até ±2°C.

25) Caso o cliente necessite a realização de outros pontos de calibração ou, ainda, outros serviços não relacionados nos itens 18 a 25, deverá solicitar com antecedência prévia de 05 dias, fornecendo todos os documentos necessários para possibilitar a preparação do Laboratório da Testo do Brasil.

Da Reserva de Domínio Para Aquisição de Instrumentos:

- 26) Para a aquisição de instrumentos de medição, na hipótese de o pagamento ser feito de forma parcelada e com recursos próprios do Comprador, a venda será feita com reserva de domínio até o integral pagamento do Preço, conforme estipulado neste instrumento e de acordo com o previsto nos artigos 521 a 528 do Código Civil Brasileiro, ficando reservada à Vendedora o direito de propriedade do(s) produto(s), objeto do contrato.
- 27) No caso de não pagamento de qualquer das parcelas na data do vencimento, a Vendedora notificará o Comprador para que efetue o pagamento ou devolva o bem objeto do presente contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de incidir em crime de apropriação indébita, nos termos do artigo 168 do Código Penal.
- 28) Caso haja atraso ao pagamento das parcelas, as demais parcelas serão consideradas automaticamente vencidas, constituindo-se o Comprador em mora. Nesse caso, a Vendedora poderá optar pela rescisão do contrato com a consequente retomada do(s) instrumento(s) ou pela cobrança judicial dos valores inadimplidos.
- 29) Este contrato também se resolve no caso de decretação de recuperação judicial ou falência ou morte do Comprador, sendo resguardado, também, o direito de a Vendedora reivindicar o(s) instrumento(s) condicionalmente vendido(s) diretamente nos autos da recuperação judicial, da massa falida ou do espólio do Comprador.
- 30) Enquanto não forem pagas todas as parcelas, o Comprador obrigar-se-á por zelar pela conservação e funcionamento do(s) instrumento(s), providenciando todos os recursos necessários à manutenção do mesmo, sendo que qualquer custo será de responsabilidade exclusiva do Comprador. Deverá, ainda, zelar pela sua aparência e bom funcionamento, sendo-lhe impedido alterar a estrutura do(s) produto(s), para não desvirtuar seu uso, alterar suas características ou desconstituir seus ajustes. Deverá, também, notificar a Vendedora sobre quaisquer danos, sendo proibido aliená-lo a qualquer título, alugá-lo ou emprestá-lo antes de inteiramente pago. É obrigação do Comprador defender o(s) produto(s) de possíveis turbações de terceiros, autorizando sua inspeção pela Vendedora sempre que esta desejar, durante horário comercial.



AV ENGENHEIRO ARTUR SEGURADO, 615 - Jd. Leonor 13041-070 - Campinas - SP

Brasil

Phone:

Mail:

+55 (19) 3731 5800 sac@testo.com.br

31) Na hipótese de compra parcelada, o Comprador deverá solicitar autorização prévia à Vendedora caso queira alterar seu endereço ou o endereço de localização do(s) equipamento(s) adquirido(s).

Das Disposições Gerais

- 32) A elaboração do pedido pelo Comprador e sua aceitação pela Vendedora vincularão as partes a todas as cláusulas e condições deste instrumento, que prevalecerão sobre quaisquer outras condições de compra ou, sobre quaisquer outros documentos.

 33) Todo contato para cotação de produtos novos deve ser feito através do e-mail sac@testo.com.br ou pelo telefone (19)
- 3731-5800. Para serviços e calibração, o contato deverá ser feito através do e-mail tis@testo.com.br ou pelo telefone (19) 3731-5800.
- 34) Considerando que a manutenção da calibração dos equipamentos depende da forma de utilização dos equipamentos, sendo estes testados antes da entrega ao cliente, tais serviços não possuem prazo de garantia, sendo responsabilidade exclusiva do cliente a conservação do aparelho em seu perfeito estado de funcionamento após a entrega pela Testo.
- 35) Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas/SP, para dirimir todas as questões decorrentes da aplicação do presente instrumento.

O cliente autoriza a Testo a emitir título bancário para cobrança dos valores dos produtos e serviços, além dos valores assessórios, como custos de fretes, seguros, despesas, multas, entre outros.

O cliente fica ciente que, na hipótese de inadimplemento, os títulos emitidos poderão ser protestados, assim como encaminhados às entidades de proteção ao crédito para registro da dívida.

Os termos e condições gerais vincularão as partes sem necessidade de assinaturas, após a aceitação de nossa oferta e não podem ser alterados sem nosso consentimento por escrito.

A presente cotação é parte integrante do contrato.

Quaisquer termos considerados invalidos ou não aplicáveis não afetarão a validade dos termos restantes, que permanecerão em plena vigência, devendo ser substituídos, na medida do possível, por previsões válidas no mesmo sentido das previsões anteriormente definidas.

As partes envidarão todos os esforços para manterem a integridade dos termos pra previstos.